



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PARDILHÓ

ATA N.º 3 (Sessão extraordinária)

Ao terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no salão nobre da Junta de Freguesia de Pardilhó, teve lugar a terceira Assembleia de Freguesia, sessão extraordinária com início às 19 horas.

Estiveram presentes:

Executivo da Junta da Freguesia

Presidente - António José Tavares - PSD/CDS-PP

Secretário - Jesénia Valente - PSD/CDS-PP

Tesoureiro - André Rebelo - PSD/CDS-PP

Mesa da Assembleia de Freguesia

Presidente - José Carlos Amador - PSD/CDS-PP

1.º Secretário - Elisabete Costa - PSD/CDS-PP

2.º Secretário - Beatriz Leite - PSD/CDS-PP

Membros da Assembleia

Ana Luísa Tavares - PSD/CDS-PP

Daniel Bastos - PSD/CDS-PP

Fátima Bernardes - PSD/CDS-PP

Ivone Reis - PS

Raquel Matos - PS

Cecílio Valente - PS

Aberta a sessão, tomando a palavra, o Presidente da Assembleia deu início aos trabalhos da ordem do dia.

1) Apresentação, Apreciação e Votação da Atribuição de Medalhas (Condecorações).

O Presidente da Assembleia pediu ao Executivo da Junta que fizesse uma breve apresentação relativa à atribuição de medalhas (condecorações).

O Presidente da Junta começou por enunciar as pessoas singulares e coletivas merecedoras de condecoração às quais serão atribuídas condecorações de mérito, designadamente: Mercado Reis, Vitória Café, Café Moliceiro, Adega Regional, Maria Sacristã e Padre Filipe.

Sem qualquer inscrição dos Membros da Assembleia, o Presidente da Assembleia referiu que, uma vez que não teve a oportunidade de participar nas reuniões preparatórias, gostaria de perceber as motivações das escolhas que resultaram dessa reunião entre o executivo e os membros da assembleia que puderam comparecer. Questionou ainda qual a razão pela diferenciação de anteriormente terem sido atribuídas condecorações de louvor a pessoas individuais, como Maria Rei e Tiago Roma, em lugar de condecorações de mérito.

O Presidente do Executivo esclareceu dizendo que se basearam no regulamento de condecorações, e dado que se tratavam de jovens que ainda viriam a ter um grande percurso e êxito, mais tarde poderiam vir a receber a condecoração de mérito.

O Membro do Executivo, Jesénia Valente acrescentou ainda, com a concordância do Presidente da Junta, que em 2018 a Maria Rei recebeu uma condecoração de mérito, por indicação do Dr. Esteves.

O Presidente da Junta salientou que todas as pessoas coletivas (proprietários dos negócios) enunciadas, têm ao longo dos últimos anos prestado um excelente serviço à comunidade, apesar de operarem numa esfera privada, com sentido público no serviço à população de Pardilhó.

O Presidente da Assembleia apresentou a sua dúvida no que concerne ao destinatário da medalha, que no seu entender deveria ser atribuído ao(s) proprietário(s) do(s) negócio(s), pessoa singular e não ao negócio (pessoa coletiva), per si.

O Membro da Assembleia, Ana Tavares usou da palavra invocando o artigo 6.º - atribuição, do capítulo III (medalha de mérito) do Regulamento de Condecorações, passando a citar:

"A Medalha de Mérito da Freguesia será atribuída a pessoas singulares ou coletivas, públicas ou privadas, naturais, residentes ou sedeadas na freguesia que:

a) Tenham contribuído de forma pública e notória, para o bem-estar das populações, para a promoção dos valores de justiça e da solidariedade entre os cidadãos, defendendo os direitos cívicos e sociais.

b) Se tenham notabilizado na valorização das suas gentes, na divulgação de costumes e tradições locais, ou que tenham contribuído de forma destacada para a promoção da cultura.

c) Pelo seu desempenho e capacidade empresarial, revelada nos domínios da gestão, do comércio, da agricultura, da indústria ou dos serviços, tenham contribuído para a estabilidade e coesão social, para o reforço e inovação do tecido económico da freguesia.

d) Pelas suas atividades ou funções, tenham contribuído, de forma pública e notória, para a conservação da natureza e para defesa do meio ambiente da freguesia.

e) Se tenham notabilizado no domínio da formação desportiva, ou que tenham contribuído de forma destacada para a promoção, divulgação e desenvolvimento do desporto da freguesia.”

O Presidente da Assembleia agradeceu a intervenção.

O Membro da Assembleia, Cecílio Valente, aludiu ao artigo 6.º do Regulamento para salientar a dificuldade em perceber a atribuição das medalhas de méritos aos negócios, à luz do mesmo artigo.

Ao que o Presidente de Junta, refutou dizendo que esses mesmos negócios locais, permitem, por exemplo, o convívio entre a população, contribuindo assim para o seu bem-estar.

O Membro da Assembleia, Ivone Reis apelou ao sentido de equidade, uma vez que segundo esta, escolher alguns negócios de entre todo um conjunto, pode gerar entre os proprietários um sentimento menos positivo, o que não se pretende. Deu o exemplo da Casa do Tear, que pela arte e cultura associadas teria uma importância tal para ser reconhecida com uma medalha de mérito.

O Presidente da Junta, concordou com o Membro da Assembleia Ivone Reis e denotou que no próximo ano poderá ser incluída na nomeação.

O Presidente da Assembleia colocou à votação a atribuição das condecorações – medalhas de mérito - referindo que se iria proceder à votação proposta-a-proposta, de forma a que cada membro pudesse expressar a sua vontade para cada atribuição e não para a globalidade da proposta.

A atribuição de medalha de mérito ao Mercado Reis foi aprovada, com duas abstenções, do Presidente da Assembleia, José Carlos Amador e do Membro da Assembleia, Ivone Reis.

A atribuição de medalha de mérito ao Vitória Café foi aprovada, com duas abstenções, do Presidente da Assembleia, José Carlos Amador e do Membro da Assembleia, Ivone Reis.

A atribuição de medalha de mérito ao Café Moliceiro foi aprovada, com duas abstenções, do Presidente da Assembleia, José Carlos Amador e do Membro da Assembleia, Ivone Reis.



A atribuição de medalha de mérito à Adega Regional foi aprovada, com duas abstenções, do Presidente da Assembleia, José Carlos Amador e do Membro da Assembleia, Ivone Reis.

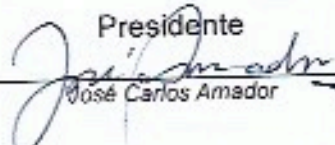
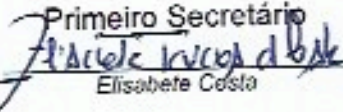
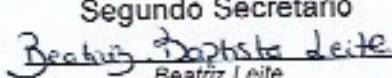
A atribuição de medalha de mérito à Maria Sacristã foi aprovada por unanimidade.

A atribuição de medalha de mérito ao Padre Filipe foi aprovada, com uma abstenção, do Presidente da Assembleia, José Carlos Amador.

O Presidente da Assembleia, usou da palavra para apresentar a sua declaração de voto na abstenção à condecoração de medalha de mérito ao Padre Filipe, referindo que entende que a obra para a freguesia realizada pelo Padre Filipe fica aquém do que entende ser meritório para a atribuição de uma medalha de mérito, concordaria com louvor. E, em segundo lugar, porque no seu entender, o pároco fez com que regredíssemos em termos dos costumes religiosos da nossa freguesia. Saliu ainda que não votou contra a atribuição de uma medalha de mérito, concordaria mais com louvor, porque reconhece todo o serviço prestado pelo Padre Filipe à comunidade ao longo destas décadas e porque entende que deve ser respeitada a vontade e necessidade da comunidade de manter o Padre Filipe à frente da paróquia na prestação de serviços.

O Presidente da Assembleia deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata.

Pela Assembleia de Freguesia,

Presidente	Primeiro Secretário	Segundo Secretário
 José Carlos Amador	 Elisabete Costa	 Beatriz Leite